

Edital
Coordenador de Organização Escolar

As Escolas Estaduais relacionadas no capítulo VI, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, apresentada na escola de interesse conforme vagas abaixo.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues nas escolas de interesse, conforme vagas abaixo

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequênciae datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: Escolads Estaduais abaixo:

EE ALCIDES CORREA, em Ribeirão Preto
EE ALPHEU DOMINIGUETTI, em Ribeirão Preto
EE ANTONIO CALIXTO DEP., em Ribeirão Preto
EE ANTONIO DIEDERICHSEN, em Ribeirão Preto
EE AYMAR BAPTISTA PRADO, em Ribeirão Preto
EE DJANIRA VELHO, em Ribeirão Preto
EE DOMINGOS JOÃO BAPTISTA SPINELLI, em Ribeirão Preto
EE GLORIA DA FONSECA, em Ribeirão Preto
EE HERMINIA GUGLIANO, em Ribeirão Preto
EE HELIO LOURENÇO, em Ribeirão Preto
EE JARDIM DIVA TARLÁ DE CARVALHO, em Ribeirão Preto
EE JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER, em Ribeirão Preto
EE ORLANDO JURCA, em Ribeirão Preto
EE WALTER PAIVA, em Ribeirão Preto
EE ARTHUR PIRES CORONEL, em Luis Anotnio
EE JOÃO DE SOUZA CAMPOS, em Cravinhos
EE CANDIDO PORTINARI, em Batatais
EE GERALDO TORRANO, em Cajuru

Período: 08 a 12/08/2022

Horário: 09 as 16 horas

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Ribeirão Preto, 05/08/2022 .